

Id:0047EA443443CFD2



**PORTARIA Nº. 077/2024,  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

*"Dispõe sobre a exoneração, a pedido,  
de Servidor Público Municipal, do  
Cargo Efetivo de Assistente Social."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração em caráter irrevogável pela servidora, justificando a exoneração para posse em outro cargo inacumulável;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a Sra. **EULINA MARIA GOMES COELHO**, matrícula nº 360-1, do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 26 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa/PI, em 22 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:0E28A0F7DBA7CFE9



**PORTARIA Nº 078/2024,  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a  
servidor público municipal, e dá outras  
providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor(a) **ANICETA RODRIGUES DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLASSE (C), 30 dias de férias regulamentares.

**Art. 2º** - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2023/2024, que será gozada de 05/03/2024 a 02/03/2024.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa/PI, em 22 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:12527160F445CFEE



**PORTARIA Nº 079/2024,  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a  
servidor público municipal, e dá outras  
providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor(a) **GERUZA DIAS DE SOUSA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLASSE (A), 30 dias de férias regulamentares.

**Art. 2º** - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2023/2024, que será gozada de 02/03/2024 a 31/03/2024.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa/PI, em 22 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:09FED08EC309D22B



**LAGOA DE SÃO FRANCISCO**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
*Novos Tempos*

**CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI**, torna público o cancelamento da ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, referente ao **ITEM 4** para a empresa IDEALINE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 06.331.320/0001-00, vez que está não assinou o Contrato Administrativo. Aproveitamos para convocar as empresas subsequentes para a reabertura da sessão no dia 26/02/2024 às 10hrs00min no portal LICITANET.

Lagoa de São Francisco - PI, 22 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
João Arilson de Mesquita  
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI